

Lei nº 447/2008.

Autoriza contribuição à ACISPES, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, a contribuição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, a partir do mês de agosto do corrente ano de 2008).

Art. 2º - A contribuição autorizada por esta lei, passa a integrar o convênio firmado com a ACISPES e se destina a manutenção do programa assistencial MAIS VIDA, criado para melhor prestação de serviços às comunidades consorciadas.

Parágrafo Único – O Município de Goianá fica autorizado a firmar termo aditivo ao convênio em vigência com a ACISPES, relativamente à Contribuição mencionada no artigo anterior.

Art.3º - As despesas com a contribuição autorizada por esta lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento em execução.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 12 de setembro de 2008.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal de Goianá